# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

## LEI Nº 561/93

**"ABRE CREDITO ESPECIAL".**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de Cr$ 1.982.024.000,00 (Hum bilhão, novecentos o oitenta e dois milhões e vinte e quatro mil cruzeiros) para atender à seguinte dotação:

2.8.2-10573162.054-3.1.3.2. - Construção e reforma de moradias para famílias carentes do município..... 1.982.024.000/00

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, ficam anuladas, em sua totalidade, as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.8.2-10573161.015-4.1.1.0. - Construção de casas para famílias de baixa renda do município..... 1.493.504.000,00

2.8.2-10573161.054-4.1.1.0. - Reforma de moradias para famílias carentes do município..... 488.520.000,00

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de Maio de 1993.

**JOSE OCTAVIANO RIBEIRO**
Prefeito Municipal

**GILBERTO MENEZES**
Secretário de Governo